

Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU
07 a 14 de julho de 2022

Data e Horário da Assembleia: _____

Delegacia Sindical: _____

Nº de filiados ativos presentes: _____

Nº de filiados aposentados presentes: _____

Total de filiados presentes: _____

Observações:

1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **07 a 14 de julho de 2022**, com envio das planilhas de votação do conjunto de documentos comprobatórios da regular realização das assembleias, em um único arquivo em formato "PDF", e do preenchimento do formulário com o resultado da votação de cada indicativo, disponibilizado na Área Restrita do sítio oficial da Diretoria Executiva Nacional do Sindireceita na internet, na aba "AGNU Informar Resultado". O envio da planilha de votação/conjunto de documentos e o preenchimento do formulário na Área Restrita deverão ser executados, impreterivelmente, **até às 18h00min do dia 15 de julho de 2022**.

2) Recomenda-se aos filiados a votação após os debates da Avaliação de Conjuntura. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados.

3) Recomenda-se a votação de todos os indicativos, independente do resultado da votação do indicativo anterior.

4) A convocação complementar e realização de AGNU pelos Delegados Sindicais é obrigatória (art. 31, § 11º, Estatuto). A não realização de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções à respectiva DS (art. 31, § 14º, Estatuto).

INDICATIVO 1

REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face à gravidade do caso do descumprimento, pelo Poder Executivo, do Termo de Acordo nº 03/2016.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 1.1**.

1.1 – A favor: _____

1.2 – Contra: _____

1.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 2

MOVIMENTO PELA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.464/2017

Os Analistas-Tributários definem a **forma de mobilização** da categoria pela regulamentação do Bônus de Eficiência, em cumprimento do acordo salarial de 2016 e da Lei nº 13.464/2017.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 2.3**.

2.1 – Os Analistas-Tributários decidem encerrar a mobilização pela regulamentação do Bônus de Eficiência: _____

2.2 – Os Analistas-Tributários decidem manter a mobilização atual, já aprovada na AGNU de 28/04 a 05/05/2022: _____

2.3 – Os Analistas-Tributários decidem rever a forma de mobilização pela regulamentação da Lei nº 13.464/2017, adicionando à mobilização já em curso a mobilização contida no indicativo 3: _____

2.4 - Abstenção: _____

AÇÕES PARA OPERAÇÃO PADRÃO (caso seja aprovado o item 2.2 ou o 2.3):

Por Operação Padrão, entende-se a realização de um serviço seguindo todos os procedimentos operacionais com rigor, ou seja, a análise rigorosa e detalhada de todos os elementos definidos em lei para a execução das atividades dos Analistas-Tributários: atividades de tributos internos, atividades aduaneiras ou atividades de gestão corporativa.

Exemplos:

I - Nas atividades de tributos internos, ressalvados os casos de riscos de prescrição e de determinação judicial:

- a) não produzir resultado de trabalho superior ao índice de 1,0 das metas estabelecidas;
- b) emitir as certidões de regularidade fiscal apenas no 10º dia do pedido;
- c) reduzir a grade de atendimento nas unidades da RFB, presencial ou remota;
- d) aumentar o tempo de resposta nos canais de atendimento e de orientação ao sujeito passivo sobre a aplicação da legislação tributária;
- e) no controle do crédito tributário sub judice, somente atualizar a data de análise de medida judicial na data limite de emissão de CPDEN;
- f) não emitir aviso de cobrança ou intimação para pagamento;
- g) encaminhar relatórios, informações, pareceres e despachos somente no último dia do prazo fixado pela equipe de trabalho;
- h) utilizar moldura estilizada relativa ao movimento na foto de identificação do Teams;
- i) nas atividades presenciais, utilizar tarja ou braçadeira estilizada relativa ao movimento.

II – Nas atividades aduaneiras (fiscalização e controle aduaneiro nos portos, aeroportos e pontos de fronteira), ressalvados os casos relacionados a medicamentos e insumos médicos e hospitalares, cargas vivas, perecíveis, bem como àquelas situações definidas como prioritárias pela legislação vigente e/ou amparadas por determinação judicial:

- a) no controle de cargas nos processos de importação, exportação: verificar 100% das mercadorias e não realizar a verificação física remota;
- b) no trânsito aduaneiro, controlar rigorosamente a documentação e a lacração;
- c) na vigilância e repressão, atuar com rigor na vistoria de veículos, pessoas, cargas, bagagens e estabelecimentos;
- d) na gestão de risco, atuar com rigor nos critérios estabelecidos para análise de risco;
- e) no controle de bagagem nos portos, aeroportos e postos de fronteira terrestre: verificar 100% das bagagens de passageiros desembarcando de voos internacionais;
- f) outras atividades de fiscalização e controle aduaneiro realizadas por ATRFB: controlar rigorosamente as documentações a serem analisadas e, caso envolvam verificação física, realizar 100% a verificação da mercadoria/carga e dos elementos de segurança envolvidos;
- g) utilizar moldura estilizada relativa ao movimento na foto de identificação do Teams;
- h) nas atividades presenciais, utilizar tarja ou braçadeira estilizada relativa ao movimento.

INDICATIVO 3

ACIRRAMENTO DA MOBILIZAÇÃO

Não tendo o governo regulamentado a Lei 13.464/2017 até a data de realização da presente AGNU, os Analistas-Tributários aprovam o acirramento da mobilização, passando a adotar paralisação/greve, fora da repartição e sem assinatura de ponto (trabalho presencial) ou sem acessar os sistemas da RFB (programa de gestão/teletrabalho), na forma que segue:

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 3.1**.

3.1 – Um dia semanal, sempre às quartas-feiras, no período mínimo de 30 (trinta) dias seguintes, a ser reavaliado na próxima AGNU: _____

3.2 – Dois dias semanais, sempre às terças e quartas-feiras, no período mínimo de 30 (trinta) dias seguintes, a ser reavaliado na próxima AGNU: _____

3.3 – Três dias semanais, sempre de terça a quinta-feira, no período mínimo de 30 (trinta) dias seguintes, a ser reavaliado na próxima AGNU: _____

3.4 – Greve geral por prazo indeterminado, a ser reavaliado na próxima AGNU: _____

3.5 - Abstenção: _____

INDICATIVO 4

MOVIMENTO PELA RECOMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO: REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS E NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Analistas-Tributários acompanham o movimento em conjunto com os demais servidores no FONASEFE, pela Campanha Unificada 2022/2023.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 4.1**.

4.1 – A favor: _____

4.2 – Contra: _____

4.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 5

OBSERVAÇÕES E INDICAÇÕES DA BASE

Os Analistas-Tributários encaminham as seguintes observações e sugestões de indicativos para a mobilização pela regulamentação do Bônus de Eficiência e pela Campanha Salarial Unificada 2022 dos servidores públicos federais.

Enviar para o e-mail mobilizacao@sindireceita.org.br, para tabulação e divulgação sistematizada dos resultados no sistema de Assembleias.

No e-mail, informar o nome da Delegacia Sindical e do responsável pela redação das observações e sugestões, conforme deliberado neste indicativo.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome Completo	
Documento de Identidade	
Assinatura	